



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2021

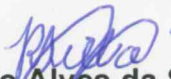
Dispõe manifestação FAVORÁVEL ao veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, à emenda aditiva ao projeto de Lei Complementar n.º 001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES., no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 29, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 216 /219 e art.32, inc. IX da Resolução nº 014/1991 (Regimento Interno), C/C art. 49 da Constituição Federal, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 17 de novembro de 2021, o Poder Legislativo Municipal, em consonância com o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021, que manifestou-se **FAVORÁVEL** ao veto parcial à emenda aditiva apresentado pelo Chefe do Executivo, ao projeto de Lei Complementar n.º 001/2021 – Instituído no âmbito do Município de Mucurici, a taxa de serviço de coleta, remoção e destinação final de lixo, e nos termos do inc. IV, do artigo 38 do Regimento Interno desta Casa de Lei, C/C art. 27, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica **MANTIDO O VETO PARCIAL** à emenda aditiva apresentado pelo Chefe do Executivo, ao projeto de Lei Complementar n.º 001/2021, com vistas a instituir no âmbito do Município de Mucurici, a taxa de serviço de coleta, remoção e destinação final de lixo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici/ES., 17 de novembro de 2021.


Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal